PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 031, DE 2013

Dispõe sobre a afixação de placas ou painéis nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e congêneres deste Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º Serão afixadas placas ou painéis em todas as Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e congêneres deste Município, indicando quais os dias, os horários e as especialidades médicas que estarão disponíveis, nos respectivos locais de afixação, aos usuários do sistema de saúde deste Município.

Parágrafo único. Os painéis e/ou placas a que se refere este artigo serão afixados em local visível aos usuários, em tamanho e forma legíveis.

Art. 2° Esta Lei deverá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 3° As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a sua publicação.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 13 de maio de 2013.

MARCOS ANTONIO ALVES
Vereador

JUSTIFICATIVA:

A falta de corpo médico; o acúmulo de plantão nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), Unidades Básicas de Saúde (UBAs) e congêneres; a não observância das escalas de atendimento e a impunidade, por falta de fiscalização, favorecem a realidade que se nota em diversas unidades de saúde deste Município.

Ressaltamos ainda que os bons profissionais, cumpridores de seus plantões e escalas, muitas vezes são prejudicados pela falta de comprometimento de colegas de trabalho, o que gera excessivas cargas de trabalho sob responsabilidade de poucos.

Nossa proposta, se aprovada, tornará mais fácil, por parte dos gestores, o trabalho dos médicos em cada unidade de saúde deste Município, além de ajudar na garantia de aplicabilidade do direito constitucional à Saúde, fundamental para os cidadãos.

Por todo o exposto, é que apresentamos este Projeto de Lei, esperando contar com o apoio dos Nobres Edis que compõem este Legislativo.

MARCOS ANTONIO ALVES
Vereador